



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

## DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo N° 1471/2021

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2021

Processo Administrativo N° 54/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para atender ao Laboratório Municipal.

INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 1471 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA TELEFONE: CELULAR: EMAIL: CPF/CNPJ / -
--

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO ENTRADA: PROTOCOLO GERAL USUÁRIO: JULIANA FERREIRA DE GODOY ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/02/2021 15:31:25 SÚMULA: OFÍCIO 136 FINAN/SEMUS - SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.  DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
--

*Juliana*

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 136 FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2021



Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para atender o Laboratório Municipal pelo período de 12 meses.


Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar, o orçamento e a declaração de exclusividade do prestador do referido serviço.

O valor deverá ser contabilizado na conta:

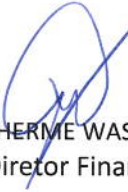
PROJ./ATIV 2.110 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLINICAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE 3.3.90.39.00.00.00.00.303

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
IONE AP. MENDES DO PRADO  
Compras - SEMUS

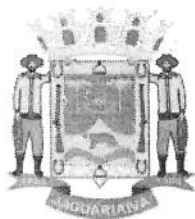
  
AMALIA CRISTINA ALVES  
Secretário Munic. De Saúde

  
GUILHERME WASILEWSKI  
Diretor Financeiro

ILMO SR  
MAURICIO FERNANDES  
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



SECRETARIA DE SAÚDE  
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO  
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA  
SEMUS - (43) 3535 - 2122



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício 006/2021 – Laboratório/SEMUS

Jaguariáiva, 11 de fevereiro de 2021



Venho através do presente, solicitar contrato de prestação de serviços de Controle Qualidade Externo em Análises Clínicas no período de 12 (doze) meses.

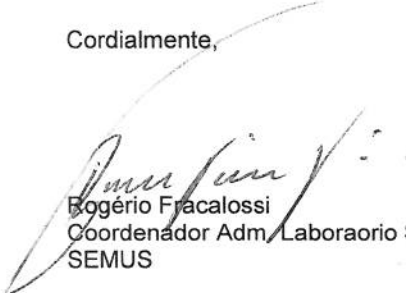
Este controle de qualidade é obrigatório pela RDC 302:2005 da ANVISA, é um elemento fundamental para a garantia da qualidade do laboratório clínico moderno. Assegurando a comparabilidade dos resultados com outros laboratórios o que permite avaliar o seu desempenho em longo prazo. Através de um programa como o do PNCQ, o laboratório clínico pode:

- Obter informações do grau de desempenho analítico de seu laboratório em relação a todos os demais laboratórios participantes do PNCQ;
- Detectar alguma não conformidade em seus processos, possibilitando a implantação de ações corretivas ou preventivas, alcançando deste modo um desempenho analítico necessário na avaliação do estado de saúde dos seus clientes;
- Comparar seus resultados com os de outros laboratórios que utilizam a mesma metodologia ou outra diferente;
- Estudar a influência dos métodos, padrões e calibradores utilizados;
- Complementar a utilização do controle interno da qualidade que todo laboratório moderno deve ter em funcionamento;
- Os laboratórios clínicos com controle interno de qualidade e que participam de um sistema de avaliação externa podem melhorar continuamente a qualidade do seu serviço e, em consequência, auxiliar no diagnóstico e tratamento das enfermidades dos pacientes.

Segue em anexo a proposta de serviços com os respectivos exames e valores.

Sem mais para o momento colocamo-nos inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos,

Cordialmente,

  
Rogério Fracalossi  
Coordenador Adm. Laboratório SEMUS  
SEMUS

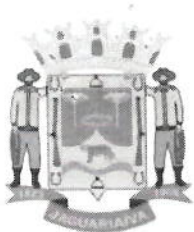
A

Amália Cristina Alves  
Secretária de Saúde Municipal



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO  
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA  
SEMUS - (43) 3535 - 2122



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a contratação de serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas para o Laboratório Municipal.

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da excelência na qualidade nos serviços prestados pelo Laboratório Municipal.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos :

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

#### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é o serviço de Controle de Qualidade Externo para o Laboratório Municipal.

SEMUS - LABORATÓRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de serviço de Controle de Qualidade para o Laboratório Municipal.		contratação por um período de 12 meses

#### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

#### 3.4. Das Soluções de Mercado

Trata-se de prestação de serviço realizado por empresa exclusiva.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE



#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a determinação da quantidade utilizou-se do prazo de envio mensal das amostras.

#### 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar será determinada pelo Setor de Compras levando-se em consideração a exclusividade do fornecedor.

#### 6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da contratação foi a coleta de orçamento junto ao fornecedor exclusivo.

#### 7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito mensalmente.

#### 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar a excelência nos resultados dos exames laboratoriais.

#### 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

#### 10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE



Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M. Prado Compras SEMUS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Ione Ap.M. Prado Compras SEMUS	
<b>Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade</b>			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Luana Abrão Costa Farmacêutica Bioquímica	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Luana Abrão Costa Farmacêutica Bioquímica	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

## RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1 Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski Fin. SEMUS	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2 Atrasos do início da execução contratual	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Guilherme Wasilewski Fin.SEMUS	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital / contrato.
3 Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa ( x ) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Guilherme Wasilewski Fin. SEMUS	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE



## TERMO DE REFERÊNCIA

1) **OBJETO** Contratação de empresa para realizar o Controle de Qualidade Externo em Análise Clínicas para o Laboratório Municipal de Análise Clínicas.

2) **DA JUSTIFICATIVA** Atender a RDC 302/2005 da ANVISA

a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** : .Ofício 006/2021 Laboratório/ SEMUS em anexo

3) **DO VALOR ESTIMADO**

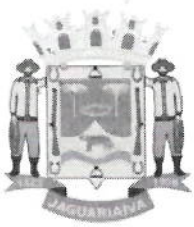
O valor ofertado no orçamento do fornecedor exclusivo.

4) **DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas nas áreas de Bioquímica , Hematologia, Imunologia, Urinálise Parasitologia, Microbiologia, Educação Continuada do Programa Básico para o período de 12 meses		1

5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorizações para a comercialização do serviço.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE



### 6) DAS AMOSTRAS

Não será necessário apresentar amostra

### 7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Até 10 dias após o recebimento da SF – Vigência 12 meses.

### 8) LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal - Rua Rocha Pombo esquina com João Pernetá , nº 101 Cidade Alta

### 9) FISCAL DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado pelo Sr Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da SEMUS

CPF : 838.284.359-04

RG : 5.526.028-1

Jaguariaíva , 11 de fevereiro de 2021

  
Ione Ap. Mendes do Prado

Resp. Compras SEMUS



# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

Rio de Janeiro, 05 de Fevereiro de 2021.



AO  
**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Rua Rocha Pombo Esquina Com João Pernetá, 101 – Cidade Alta  
84.200-000 – Jaguariaíva – PR

A/C.: Dra. Luana Abrão Costa

Prezada Doutora,

Visando agilizar o processo de renovação da prestação de serviço, uma vez que estamos cientes que nem sempre há liberação da verba em tempo hábil e que isso poderá provocar a interrupção do envio das amostras controle, estamos enviando Proposta de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para o período de **12 meses**, nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Parasitologia, Microbiologia, Educação Continuada do Programa Básico.

*Informamos que a nossa empresa disponibiliza mensalmente 02 frascos de soro liofilizado de Controle Interno em Bioquímica, gratuitamente, junto ao Programa Básico.*

Em anexo Proposta Discriminativa.

Estamos às ordens.

Atenciosamente,  
Flávio Ribeiro

Setor de Empenho - PNCQ



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04





# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

PNCQ®



Rio de Janeiro, 05 de Fevereiro de 2021.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Rua Rocha Pombo Esquina Com João Perneta, 101 – Cidade Alta  
84.200-000 – Jaguariaíva – PR

A/C.: Dra. Luana Abrão Costa

## DISCRIMINAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL
01	Prestação de Serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Parasitologia, Microbiologia, Educação Continuada do Programa Básico, <i>para o período de 12 meses.</i>	R\$ 10.577,00
<b>TOTAL.:</b> .....		<b>R\$ 10.577,00</b>

Importa a presente Proposta Discriminativa no valor de R\$ 10.577,00 (Dez mil, quinhentos e setenta e sete reais), que deverá ser pago à vista ou em 12 vezes.

Validade da Proposta: 90 dias.

### Dados Bancários:

Banco do Brasil  
Agência: 3010-4 – Barão de Mesquita  
Conta Corrente: 141434-8  
Favorecido: Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA.  
CNPJ: 73.302.879/0001-08

**Em caso de depósito favor enviar comprovante bancário via fax ou correio.**

C Federal = 29/08/21  
C DFGTS = 13/03/21  
TCEPR = N  
GNJ = OK  
C. Estadual \*  
CEIS = OK  
CNEP = 11  
CNDT = 28/08/21

Flávio Ribeiro  
Setor de Empenho - PNCQ

20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org

Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>73.302.879/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/08/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas</b> <b>21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R VICENTE LICINIO</b>	NÚMERO <b>193</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>20.270-340</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TIJUCA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>
		UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(21) 2569-6867</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/05/2001</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **14:24:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sociedade Brasileira de Análises Clínicas



## DECLARAÇÃO

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS – SBAC, CNPJ: 34.143.495/0001-20, sediada na Rua Vicente Licínio, 99 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, declara para os devidos fins que o **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. - PNCQ**, CNPJ: 73.302.879/0001-08, sediado na Rua Vicente Licínio, 193 – Tijuca - CEP 20.270-340 - Rio de Janeiro - RJ como único Provedor de Ensaio de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Banco de Sangue, Organizações de Diagnósticos In Vitro e Alimentos, patrocinado por esta Organização.

Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 2021.

Cordialmente,

Dr. Luiz Fernando Barcelos  
Presidente - SBAC

Rua Vicente Licinio, 99 -Tel.: OXX(21)2187-0800 - Fax: OXX(21)2187-0805 - Rio de Janeiro - RJ - 20270-902  
Home page: [www.sbac.org.br](http://www.sbac.org.br) - e-mail: [geral@sbac.org.br](mailto:geral@sbac.org.br)

FILIAÇÃO:

**IFCC** - INTERNATIONAL FEDERATION OF CLINICAL CHEMISTRY AND LABORATORY MEDICINE  
**COLABIOCLI** - CONFEDERACIÓN LATINOAMERICANA DE BIOQUÍMICA CLÍNICA  
**ABNT** - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS  
**CLSI** - CLINICAL AND LABORATORY STANDARDS INSTITUTE  
**AMN** - ASOCIACION MERCOSUR DE NORMALIZACION  
**ONA** - ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO



# PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE

Revisão: 37.0  
Ano: 2020/2021

## Calendário de remessas dos kits Pro-Ex PNCQ

Página: 1/2



PRO-EX		434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445
REMESSA	Mês	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21
	Data	06/10	10/11	08/12	05/01	02/02	09/03	06/04	04/05	08/06	06/07	03/08	31/08
<b>Programas</b>													
<b>● Básicos:</b>													
Bioquímica		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
EDUCAC		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Espectrofotometria		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Hematologia		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Imunologia		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Microbiologia I - Cultura e identificação		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Microbiologia II - Bacterioscopia: coloração de BAAR (ZIEHL) *			●						●				
Microbiologia II - Bacterioscopia: coloração de GRAM *						●						●	
Parasitologia *		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Reticulócitos *		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Urinálise *		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
<b>● Avançados:</b>													
Adenovírus		●			●			●			●		●
Alimentos / Microbiologia			●			●			●			●	
Análise Físico Química de Água			●			●				●			●
Auto-imunidade				●			●					●	
Chikungunya IgG/IgM			●					●			●		
Cistatina C		●			●				●			●	
Citopatologia / Educac (*)			●			●				●			●
Citometria de Fluxo				●			●				●		
Chlamydia trachomatis pesquisa de anticorpos IgA / IgG / IgM		●			●			●			●		●
Coagulação				●			●			●			●
COVID-19 - Imunocromatografia		●			●			●			●		
COVID-19 - CLIA, ECLIA, ELISA		●			●			●			●		
Cryptococcus		●			●			●			●		●
D-Dímero				●			●			●			●
Dengue				●			●			●			●
Dengue NS1		●			●			●			●		
Drogas de Abuso		●			●			●			●		●
Drogas em Cabelo			●			●			●			●	
Drogas Imunosupressoras		●			●			●			●		●
Drogas Terapêuticas				●			●			●			●
Eletroforese de Hemoglobina		●			●			●			●		
Eletroforese de Proteínas		●			●			●			●		
Espermograma *		●			●			●			●		
Fatores da Coagulação			●			●			●			●	
Gasometria			●			●			●			●	
Glicose TLR / POCT			●			●			●			●	
Hematologia II *		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Hemoglobina Glicada			●			●			●			●	
Hemoparasitologia *				●			●			●			●
Hormônios				●			●			●			●
Imunologia Avançada		●			●			●			●		
Imunologia especial: Hantavirus, Influenza, Febre Maculosa, Sarampo				●			●			●			●
Imuno-hematologia			●			●			●			●	
Leishmaniose Visceral		●			●			●			●		●
Leptospirose			●			●			●			●	
Líquido Cefalorraquidiano - LCR			●			●			●			●	
Líquidos Cavitários		●			●			●			●		●
Marcadores Cardíacos		●			●			●			●		●
Marcadores Tumorais				●			●			●			●
Medicamentos Grau de Pureza				●			●			●			●
Medicina Ortomolecular			●			●			●			●	
Meningite por látex		●			●			●			●		



# PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE

Revisão: 37.0  
Ano: 2020/2021

## Calendário de remessas dos kits Pro-Ex PNCQ

Página: 2/2

PRO-EX		434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445
REMESSA	Mês	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21
	Data	06/10	10/11	08/12	05/01	02/02	09/03	06/04	04/05	08/06	06/07	03/08	31/08
<b>Programas</b>													
<b>Avançados:</b>													
Micologia / Educac		●			●			●			●		
Micologia *		●			●			●			●		
Microalbuminúria				●			●			●			
Microbiologia de Água			●			●			●				●
Microbiologia de água (Abastecimento)			●			●			●			●	
Microbiologia de Água para Diálise			●			●			●			●	
Microbiologia de Cosméticos			●			●			●			●	
Microbiologia de Medicamentos				●			●			●			●
Pesquisa de <i>Streptococcus</i> do grupo B (GBS)			●			●			●			●	
Pesquisa de Enterobactérias produtoras de betalactamases de Espectro Ampliado (ESBL)			●			●			●			●	
Pesquisa de Enterobactérias resistentes a Carbapenêmicos (ERC)			●			●			●			●	
Pesquisa de <i>Enterococcus</i> resistente à Vancomicina (VRE)			●			●			●			●	
Pesquisa de <i>Staphylococcus aureus</i> metilina resistente (MRSA)			●			●			●			●	
Pró-Calcitonina				●			●			●			●
Rotavírus				●			●			●			●
Sangue Oculto		●			●			●			●		●
Saneantes				●			●			●			●
<i>Streptococcus por látex</i>		●			●			●			●		●
Toxicologia / Medicina do Trabalho		●			●			●			●		●
Triagem Hematológica		●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●
Triagem Neonatal				●		●		●		●		●	
Urinálise II				●			●			●			●
VHS			●			●			●			●	
Vitamina D		●			●			●			●		●
Zika vírus IgG/IgM			●			●			●			●	
<b>Banco de Sangue:</b>													
Hemocomponentes			●			●			●			●	
Imuno-hematologia BS			●			●			●			●	
NAT - Nucleic Acid Test			●			●			●			●	
Sorologia (EDUCAC)			●			●			●			●	
Triagem sorológica			●			●			●			●	
<b>Biologia Molecular:</b>													
COVID-19		●			●			●			●		●
Forense / <i>Chikungunya</i>			●			●			●			●	
HIV/HCV/HPV		●			●			●			●		●
HBV /HSV / <i>Chlamydia trachomatis</i>			●			●			●			●	
<i>Mycobacterium tuberculosis</i> / GeneXpert System I				●			●			●			●
Paternidade		●			●			●			●		●
Zika vírus			●			●			●			●	

\* Imagens disponibilizadas no site: Hematologia (Reticulócitos) / Parasitologia / Hemoparasitologia / Citopatologia / Urinálise / Hematologia Avançada / Micologia / Espermograma / Microbiologia II Bacterioscopia coloração de GRAM e BAAR (ZIEHL).  
Referente: PQ - 07.007



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 02 de março de 2021.

Ref: Protocolo Nº 1471/2021



Ao

Departamento de Planejamento Institucional

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de procedimento na modalidade Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para atender ao Laboratório Municipal.

<b>Valor (R\$)</b>
<b>10.577,00</b> (dez mil, quinhentos e setenta e sete reais)

Subscribo-me.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 11/15  
Data: 21/03/2021  
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 98510/2021  
Data do Bloqueio: 05/03/2021

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS  
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10.301.0018 Atenção Básica  
Projeto/Atividade: 2.066 Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 250



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.100303.01.02.00.00	05/03/2021		53.263,59	10.577,00	42.686,59

Protocolo 1471- 2021 Val referente a serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.577,00







# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

## 14ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA CNPJ Nº 73.302.879/0001-08 - NIRE nº. 33.2.086.5320-9



**SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS**, com sede e foro jurídico nesta cidade à Rua Vicente Licínio nº 99, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-902 com atividade de associação de fins não econômicos e personalidade jurídica própria de caráter científico-profissional com vistas do desenvolvimento das análises clínicas, conforme ESTATUTO SOCIAL arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 19730 por decisão em 09 de agosto de 1968, sendo arquivada a última Alteração e Consolidação do ESTATUTO SOCIAL no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob nº 201011051014521 por decisão em 18 de novembro de 2010 e a última ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA – BIÊNIO 2019/2020 arquivada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas/RJ sob o nº 201901021100482 por decisão em 18 de janeiro de 2019, inscrita no CNPJ sob nº 34.143.495/0001-20, neste ato representado pelo seu PROCURADOR **DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 4601, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04822662-5 em 01/09/1978 e inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04, nascido em 02/12/1960, residente e domiciliado à Rua Barão de Iguatemi nº 184 apto. 303, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-060;

**DR. JOSÉ ABOL CORRÊA**, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 1179, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 86492 em 26/08/2011 e inscrito no CPF sob o nº 023.454.557-72, nascido em 31/03/1930, residente e domiciliado à Rua Barão da Torre nº 326 apto. 501, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-000;

*Handwritten signatures and initials*

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA  
Arquivo digitalizado



PNCQ®

## Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos



**DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 4601, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04822662-5 em 01/09/1978 e inscrito no CPF sob o nº 607.696.457-04, nascido em 02/12/1960, residente e domiciliado à Rua Barão de Iguatemi nº 184 apto. 303, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-060;

**DR. MATEUS MANDU DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 1669, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 45520 em 05/04/2011 e inscrito no CPF sob o nº 041.079.857-68, nascido em 22/09/1933, residente e domiciliado à Rua General Góis Monteiro nº 8 Bloco B apto. 2003, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.290-080;

**DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/MG sob o nº 3216, carteira expedida em 22/08/1975 e inscrito no CPF sob o nº 124.905.986-00, nascido em 29/08/1948, residente e domiciliado à Rua Daniel de Carvalho, 1041/401 - Gutierrez - Belo Horizonte/MG - CEP 30430-050, neste ato representado por seu procurador **DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**, já qualificado acima;

**DR. IRINEU KEISERMAN GRINBERG**, brasileiro, divorciado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RS sob o nº 675, portador da carteira de identidade expedida pelo DPC sob o nº 9.003.727.915 em 07/10/1975 e inscrito no CPF sob o nº 000.847.600-44, nascido em 26/12/1941, residente e domiciliado à Rua Dona Laura nº 782 apto. 803, Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90.430-090, neste ato representado por seu procurador **DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**, já qualificado acima;

**DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS**, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/RS sob o nº 1248, portador da carteira de identidade SSP/RS sob o nº 50109442-04 em 01/10/2010, inscrito no CPF sob o nº 002.531.890-04, nascido em 27/07/1943, residente e domiciliado à Rua Leme nº 55, Ipanema, Porto Alegre/RS, CEP 91.760-520, neste ato representado por seu procurador **DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI**

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/29



# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência  
para Laboratórios Clínicos,  
Bancos de Sangue, Organizações  
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos



**GUIMARÃES, já qualificado acima;**

**DRA. ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO**, brasileira, solteira, Farmacêutica, inscrita no CRF/RJ sob o nº 5446, portadora da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 407.983 em 10/01/2011 e inscrita no CPF sob o nº 009.038.967-02, nascida em 30/04/1968, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050;

**DR. ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 8826, portador da carteira de identidade expedida pelo Instituto Félix Pacheco/RJ e inscrita sob o nº 11776351-6 em 29/01/1996 e inscrito no CPF sob o nº 088.315.267-31, nascido em 10/01/1981, residente e domiciliado à Rua Almirante Gavião nº 6 aptº 201, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.260-200;

**DR. HENRIQUE TOMMASI NETTO**, brasileiro, casado, Farmacêutico Químico, inscrito no CRF/ES sob o nº 111, portador da carteira de identidade expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito sob o nº 411652515 e inscrito no CPF sob o nº 014.787.377-00, nascido em 19/06/1937, residente e domiciliado à Rua Lenita Monteiro Cruz nº 7, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-100, neste ato representado por seu procurador **DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, já qualificado acima;**

**DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO**, brasileiro, casado, Farmacêutico, inscrito no CRF/RJ sob o nº 469, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 em 09/02/2011 e inscrito no CPF sob o nº 042.988.377-34, nascido em 03/12/1937, residente e domiciliado à Rua Bambina nº 29 apto. 102, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.251-050;

**DR. JEROLINO LOPES AQUINO**, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, portador da carteira de identidade expedida SSP/MT sob o nº 0381865-9 em 05/10/2001 e inscrito no CPF sob o nº 001.911.161-49, nascido em 22/02/19445, residente e domiciliado à Avenida Lava Pés nº 787 apto. 1900, Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78043-300, neste ato representado por seu procurador **DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI**

*Handwritten signatures and initials: 'J', 'R', 'K', 'D', 'Francisco'*

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP. 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/29



# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

**GUIMARÃES, já qualificado acima;**

**DR. MARCOS KNEIP FLEURY**, brasileiro, Viúvo, Professor Universitário, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 04400806-8 em 29/06/1977 e inscrito no CPF sob o nº 707.153.277-04, nascido em 14/11/1960, residente e domiciliado à Rua Mearim nº 310, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20561-070;

Únicos Sócios da empresa que gira nesta praça sob a Denominação Empresarial de **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, sede e foro jurídico à Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, inscrita no CNPJ sob nº. 73.302.879/0001-08, com Contrato de Constituição registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Rio de Janeiro, sob nº. 127924 em sessão de 118/08/1993, com registro na Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro/RJ – JUCESP sob NIRE nº. 33.2.086.5320-9 em sessão de 18/05/2010, e última alteração Contratual nº 00003885130 em sessão de 19/06/2020, Resolvem por este Instrumento Particular, e na melhor forma de direito, Alterar o Contrato de Constituição conforme abaixo:

I – Retificar o endereço digitado no artigo 1º da 13ª alteração contratual desta CIA que deve-se ler:

**“Artigo 1º. A Sociedade girará sob a denominação social de PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, com sede e foro jurídico à Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, e, com**

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 33.2.0865320-9 Protocolo: 50-2020/223750-3 Data do protocolo: 29/10/2020  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003885130 e demais constantes do termo de autenticação:

Autenticação: 5AB4B6A1B378F32B2ACB2125188F912BF5C192CD1614F7A4B7549E1D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canaldigital>, informe o nº de protocolo.



Pág. 06/29



# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos; Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

PNCQ®

**estabelecimento secundário** à Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 73.302.879/0001-08; podendo abrir filiais, sucursais ou quaisquer dependências em qualquer parte do território nacional. Esta sociedade é uma unidade mantida da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**".

0203  
Jan

À vista das modificações ora ajustadas, consolidam o contrato de constituição que passará a vigor com a seguinte redação:

## CAPÍTULO I

### DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º.** A Sociedade girará sob a denominação social de **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, com sede e foro jurídico à Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, e, com **estabelecimento secundário** à Rua Vicente Licínio nº 193, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.270-340, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 73.302.879/0001-08; podendo abrir filiais, sucursais ou quaisquer dependências em qualquer parte do território nacional. Esta sociedade é uma unidade mantida da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**.

**Artigo 2º.** A sede da Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de Programas Externos de Controle de Qualidade à Laboratórios de Análises Clínicas, Bancos de Sangue e Alimentos; Avaliação de Conformidade de Reagentes e Equipamentos utilizados em Laboratórios de Análises Clínicas; Serviços de apoio a outros laboratórios; Consultoria de Sistema de Gestão da Qualidade para Laboratórios de Análises Clínicas e outras Empresas; Preparação de Material de Controle; Venda e exportação de materiais de controle e de Referência; Importação de produtos para uso próprio; Aquisição e manipulação de sangue humano, animal e seus derivados; Cultura de microrganismos; e, Ensino e educação continuada. **O estabelecimento secundário**

Handwritten signatures and initials.

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003562754 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 5AB486A18378F32B2ACE2125188F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o nº do protocolo.  
Pag: 07/29







# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

tem a atividade de almoxarifado para uso exclusivo da própria sociedade.

**Artigo 3º.** A sociedade empresária limitada PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, (artigos 1052 a 1087 do Código Civil), constituída em 12/01/1993, com Contrato Social registrado no RCPJ/RJ sob o nº 127.924 livro "A" nº 33, e, posteriormente com Atos Sociais registrados na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0865320-9 de 15/08/2010, tem prazo de duração por tempo indeterminado, sendo administrada por CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO composto por 04 (quatro) membros natos, 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.

## CAPÍTULO II

### CAPITAL SOCIAL, COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E RESULTADOS

**Artigo 4º.** O Capital social é de R\$ 2.381.813,00 (Dois milhões trezentos oitenta um mil e oitocentos e treze reais) dividido em 2.381.813 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, e, assim distribuídas entre os sócios:

01	SBAC - Sociedade Brasileira de Análises Clínicas	2.381.801 cotas	R\$2.381.801,00
02	José Abol Corrêa	01 cota	R\$ 1,00
03	Mateus Mandu de Souza	01 cota	R\$ 1,00
04	Estevão José Colnago	01 cota	R\$ 1,00
05	Humberto Marques Tibúrcio	01 cota	R\$ 1,00
06	Irineu Keiserman Grinberg	01 cota	R\$ 1,00
07	Jerolino Lopes de Aquino	01 cota	R\$ 1,00
08	Luiz Fernando Barcelos	01 cota	R\$ 1,00
09	Francisco Edison Pacifici Guimarães	01 cota	R\$ 1,00
10	Elvira Maria Loureiro Colnago	01 cota	R\$ 1,00
11	André Valpassos Pacifici Guimarães	01 cota	R\$ 1,00
12	Marcos Kneip Fleury	01 cota	R\$ 1,00
13	Henrique Tommasi Netto	01 cota	R\$ 1,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.381.813 cotas</b>	<b>R\$2.381.813,00</b>

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6067 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 06-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00903962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18379F32B2ACB21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 08/29



# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência  
para Laboratórios Clínicos,  
Bancos de Sangue, Organizações  
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (artigo 1.052 do Código Civil).

0215.  
Jan

§ 2º: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a participação na sociedade, seja em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela. Pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, tais como: crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ 3º: A modificação da composição societária ou qualquer forma de transferência de cotas entre os sócios ou a terceiros, somente poderá ser realizada com anuência prévia do Conselho de Administração, e, com o consentimento dos demais sócios, com voto individual de cada cotista, sem levar em consideração o número de cotas de cada um. A modificação da composição societária somente será eficaz com o arquivamento da devida Alteração do Contrato Social na JUCERJA.

§ 4º: A morte ou a interdição ou a retirada de sócio, não importará na dissolução da sociedade, sendo a sua cota cedida gratuitamente à **SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS**, sem qualquer indenização, que poderá ceder gratuitamente (a cota), com autorização do Conselho de Administração, à outra pessoa ou Entidade, com o arquivamento da devida Alteração do Contrato Social na JUCERJA.

§ 5º: O sócio cotista que não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas da Assembleia Geral, pondo em risco a continuidade da sociedade ou cometer ato de inegável gravidade, e, a critério dos demais cotistas, com o voto individual, sem levar em conta o número de cotas de cada um, será excluído da sociedade, como dispõe o artigo 1.085 do Código Civil. Proceder-se-á o arquivamento da devida Alteração do Contrato Social na JUCERJA com a exclusão do sócio, sendo sua cota cedida

*[Handwritten signatures]*

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4E7549E3D74362AA5  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

gratuitamente à SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS, sem qualquer indenização.

026.

*Sur*

§ 6º: Os lucros apurados durante o curso do exercício social, com qualquer periodicidade, terá a destinação que for sugerida pelo Conselho de Administração, deliberada pelos sócios cotistas, com voto individual, sem levar em consideração o número de quotas de cada um, devendo ser prioritariamente reinvestido na própria sociedade. Os adiantamentos de lucros e a distribuição no final do exercício social, aos sócios que exercem funções técnicas ou administrativas específicas, podem ser desproporcionais às suas participações no Capital Social, desde que autorizados pelo Conselho de Administração.

§ 7º: Os prejuízos por ventura verificados serão compensados com os lucros futuros da sociedade.

## CAPÍTULO III

### ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 5º.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, dentro do primeiro trimestre, para apresentação do relatório do Conselho de Administração, após prestação de contas do Superintendente relativo ao exercício social e extraordinariamente sempre que o interesse da empresa assim o exigir.

§ 1º: As Assembleias Gerais e Extraordinárias do PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por 1/3 dos seus cotistas individuais, sem levar em conta a representatividade do capital social de cada cotista.

§ 2º: A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de 50% dos representantes dos acionistas do capital social e na segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

*[Handwritten signatures]*

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 332.8865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB o NÚMERO 00063962754 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251BBF932BE6C182CD1819F7A4B7548E3D74362AA5  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos.

024.  
Juc

§ 3º: A Assembleia Geral que tiver por objetivo a reforma deste estatuto, por sugestão do Conselho de Administração, se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do capital social, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de presentes.

§ 4º: Deve ser elaborada uma lista de presença para comprovar a presença dos acionistas à Assembleia.

§ 5º: A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS, ou por quem for indicado pelos acionistas presentes.

§ 6º: As decisões da Assembleia serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, não se computando os votos em branco, exceto para a eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração, da indicação do Superintendente e da modificação deste Estatuto.

§ 7º: A Assembleia Geral somente pode deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matéria genérica.

§ 8º: Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes.

§ 9º: Os membros do Conselho de Administração, se convidados, poderão participar da Assembleia Geral, sem direito a voto nas decisões.

Artigo 6º. Compete a Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto:

- Avaliar e aprovar o relatório anual do Conselho de Administração;
- Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração, conforme

*[Handwritten signatures]*

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020  
CERTIFICÓ O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do texto de autenticação.  
Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C1820D1814F7A4B7549E3D74362AA5  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/autenticadigital>, informe o n.º de protocolo.





## Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

estabelece este Estatuto;

- 0288  
Jure
- c. Deliberar, de acordo com as propostas do Conselho de Administração, sobre a destinação do lucro do exercício e sua distribuição aos acionistas, se for o caso;
  - d. Destituir os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se existente e instalado, de acordo com este Estatuto;
  - e. Deliberar sobre aquisição, alienação de imóveis e ativos da empresa;
  - f. Deliberar e autorizar a extinção da empresa, se proposta pelo Conselho de Administração, assim como, o destino de seus bens, que em princípio deverá ser destinado à **SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS**.

**Artigo 7º.** A Assembleia Geral fixará o montante da remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria, especificando a parcela de tal montante a ser atribuída a cada órgão, assim como, do Conselho Fiscal, se existente e instalado, cujo total não poderá ultrapassar a 3,4VR por ano.

§ 1º: Observado o montante estabelecido pela Assembleia Geral, na forma do caput deste artigo, o Conselho de Administração fixará a remuneração a ser atribuída ao Superintendente e aos Diretores, assim como, dos demais profissionais da empresa, sugeridas pelo Superintendente.

§ 2º: Excluir os cotistas de acordo com o estabelecido neste Estatuto.

### CAPÍTULO IV

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 8º.** O Conselho de Administração é composto por 04 (quatro) membros natos, 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes.

§ 1º: 01 (Um) dos membros efetivos é indicado pela **SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS** e os outros 02 (dois) membros efetivos e suplentes são eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 338.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003562754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB486A18378F32B2ACE2125188F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/29



# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos



02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 2º: Os sócios-cotista, fundadores do **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** são membros natos do Conselho de Administração, com direito a voz e voto. Estes sócios-cotista fundadores são:

1. José Abol Corrêa;
2. Estevão José Colnago;
3. Mateus Mandu de Souza;
4. Humberto Marques Tibúrcio.

§ 3º: Estes membros natos têm participação garantida no Conselho de Administração enquanto viverem e possuir higidez física e mental. No caso de afastamento definitivo de algum membro nato, o número de membros efetivos e suplentes será aumentado por eleição de outros Conselheiros, para completar o número de 07 (sete) conselheiros.

§ 4º: A **SBAC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS** deverá ser representada por 01 (hum) profissional indicado pela sua Diretoria, com mandato de 02 (dois) anos, não podendo ser o seu Presidente.

§ 5º: O membro nato que se afastar do Conselho de Administração da sociedade, a pedido ou por condições de saúde, terá sua vaga preenchida por um membro suplente e posteriormente, se comprovada sua incapacidade ou morte, por nova eleição de um membro efetivo, de acordo com o Parágrafo 3º deste artigo, obedecendo aos requisitos do Artigo 9º, com prioridade para o cotista mais antigo, conforme a ordem em que estão nomeados no Parágrafo 2º deste artigo.

**Artigo 9º.** Somente poderão ser eleitas, como membro efetivo, do Conselho de Administração, as pessoas que, além dos requisitos legais e regulamentares, atendam as seguintes condições:

- a. Tenham idade superior a 25 anos;

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 332.0845320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





## Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

PNCQ®

- b. Possuam ilibada reputação e conhecimento comprovado em uma das seguintes especializações: em Análises Clínicas, preparação de materiais de controle da qualidade, sistema de gestão da qualidade e ensaios de proficiência;
- c. Não possuam cargos em empresas que possa ser concorrente ou controlada pelo acionista majoritário ou possua vínculo com o mesmo;
- d. Comprovação de capacidade administrativa em empresa de porte semelhante;
- e. Não representem ou detenham participação direta ou indireta em percentual igual ou superior a 5% do capital social ou votante do **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, ou com acionista que a detenha.

**Artigo 10.** A eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração será realizada a cada dois anos pela Assembleia Geral.

§ 1º: Cada cotista poderá indicar um candidato como membro efetivo ao Conselho de Administração, que será eleito em votação por maioria simples dos cotistas, sem levar em conta o número de cotas de cada um, para um mandato de dois anos.

§ 2º: Não poderá integrar o Conselho de Administração mais de um Conselheiro indicado pelos atuais acionistas.

§ 3º: O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, seu Presidente e seu Vice-presidente, devendo tal eleição ocorrer na primeira reunião após a posse dos conselheiros ou na primeira reunião seguinte à ocorrência de vacância desses cargos.

§ 4º: O membro nato, quando se afastar da administração da empresa definitivamente por qualquer razão perceberá, durante um ano, como retirada de dividendos, quantia idêntica a sua retirada, e, sua cota será doada à **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS**, de acordo com o Parágrafo 4º

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP. 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B9F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

## PNCQ®

do Artigo 4º.

§ 5º: O membro do Conselho de Administração que possuir conhecimento científico ou administrativo comprovado em determinado setor poderá prestar serviços a empresa direta ou indiretamente, como Consultor ou Assessor Técnico, devendo ser remunerado por mais esta atividade.

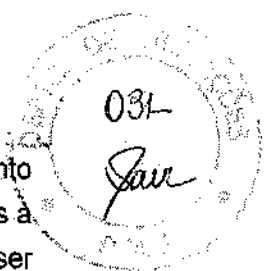
6º: Ao sócio Dr. José Abol Corrêa, idealizador e fundador do PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, quando se retirar da Administração da Empresa será outorgado, enquanto viver uma retirada mensal de 26% do VR, como dividendos, em pagamento da transferência de tecnologias de seu conhecimento próprio, para a implantação das atividades meio e fins do PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

**Artigo 11.** O Conselho de Administração reunir-se-á pelo menos bimestralmente em caráter ordinário, conforme calendário a ser divulgado no primeiro mês de cada exercício social pelo seu Presidente, e extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação realizada pelo Presidente ou por 2/3 dos seus membros.

§ 1º: A convocação das reuniões do Conselho de Administração deve ser realizada por escrito, por meio de carta, telegrama, fax ou e-mail ou de outra forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, e deverá conter, além do local, data e hora da reunião e a ordem do dia.

§ 2º: O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração, em primeira convocação, será da maioria absoluta dos seus membros. Em segunda convocação, que será objeto de comunicação aos conselheiros poderá ser no mesmo dia em outro horário ou em nova data, com qualquer número de conselheiros.

§ 3º: Nas deliberações do Conselho de Administração, as decisões serão tomadas pelo voto da maioria, presentes à reunião. O Presidente do Conselho de Administração terá voto de qualidade.



*Handwritten signatures and initials*

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 08-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 5AB4B6A13378F32B2ACE21251B8F932BF6C182CD1814F7A4B7549E3D79362AA5  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/banceldigital>, informe o n° de protocolo.







## Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

§ 4º: O Superintendente, ou seu substituto, poderá, quando convidado, participar das reuniões do Conselho de Administração, ausentando-se, quando solicitado.

§ 5º: O membro do Conselho de Administração que faltar, sem justificativa, a duas reuniões será automaticamente dispensado.

§ 6º: Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho convocará um dos Conselheiros Suplentes para assumir a vaga, até a reintegração do Conselheiro ausente ou eleição de outro efetivo.

§ 7º: Em caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente ocupará o cargo vago até a eleição de novo Presidente.

§ 8º: No caso de vacância ou impedimento do Vice-presidente, o Presidente do Conselho de Administração indicará outro conselheiro dentre os demais membros para seu substituto.

### CAPÍTULO V

### COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Artigo 12. Compete ao Conselho de Administração:

- Fixar a orientação geral dos negócios da Empresa e de suas controladas, se houver, incluindo a aprovação e alteração do seu orçamento anual e a determinação das metas e estratégias de negócios para o período subsequente, zelando por sua boa execução;
- Aprovar ou não o candidato a Superintendente indicado pelo Presidente da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS**, depois de aprovado pela sua Diretoria Executiva;
- Destituir o Diretor Superintendente e os Diretores;
- Aprovar o Regimento Interno da Diretoria, observando o que a respeito dispuser o presente Estatuto;
- Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 332.0865320-3. Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020  
CERTIFIQUE O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 5AB4B6A19378F32B2ACB21251B8F932BE6C182CD1814F7A9B7549E3D74362AA5  
Para validar o documento acesse: <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 16/29



# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência  
para Laboratórios Clínicos,  
Bancos de Sangue, Organizações  
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

documentos da Empresa, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou sobre quaisquer outros atos;

- f. Convocar a Assembleia Geral de cotistas para decidir assuntos superiores a sua competência;
- g. Submeter à Assembleia Geral, com seu parecer, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras relativas a cada exercício social;
- h. Apresentar à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- i. Autorizar previamente a celebração de contratos de qualquer natureza, bem como transações e renúncias a direitos, que resultem em obrigações para a Empresa em montante superior ao Valor de Referência, conforme definido no Parágrafo único deste Artigo, e que não estejam previstos no orçamento anual;
- j. Aprovar previamente investimentos, de uma mesma natureza, que excedam ao Valor de Referência, quando não previstos no orçamento anual;
- k. Aprovar previamente qualquer empréstimo, financiamento, ou a concessão de qualquer garantia real ou fidejussória pela Empresa em favor de suas controladas em valor superior ao Valor de Referência, quando não previstos no orçamento anual;
- l. Autorizar a Diretoria a adquirir, alienar e constituir ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre os bens do ativo permanente da Empresa, em valores que representem responsabilidade superior ao Valor de Referência e que não estejam previstos no orçamento anual;
- m. Deliberar, ressalvadas as participações decorrentes da política de investimento financeiro da Empresa sobre a participação da mesma em outras sociedades, bem como em associações e organizações de caráter assistencial, quando os valores envolvidos forem superiores ao Valor de Referência;
- n. Aprovar a contratação de prestadores dos serviços, pessoas jurídicas, com valor superior ao Valor de Referência, necessários à administração, à manutenção dos imóveis e equipamentos e treinamento do pessoal, atendendo o que estabelece o parágrafo 2º. Deste artigo;
- o. Estabelecer o jeton a ser pago aos seus membros por reunião, o salário do

035

*João*

*[Handwritten signatures and initials]*

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro, RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003562754 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6G182CDB1814E7A4B7549E3D74362AA5  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o nº de protocolo.





## Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

Superintendente e dos demais Diretores da empresa, de acordo com o que estabelece o artigo 7º deste Estatuto;

**Parágrafo primeiro:** Para efeitos deste Estatuto, o Valor de Referência corresponde a 1% do patrimônio líquido da Empresa apurado ao final do exercício imediatamente anterior.

### CAPÍTULO VI DA DIRETORIA

**Artigo 13.** A Diretoria é o órgão de administração e representação da Empresa, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais, de acordo com as orientações do Conselho de Administração.

**Parágrafo único:** Compete aos Diretores:

- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração;
- Praticar, dentro das suas atribuições, todos os atos necessários ao funcionamento regular da Empresa e à consecução do objeto social; e
- Coordenar as atividades das sociedades controladas da Empresa, se houver.

**Artigo 14.** A Diretoria será composta pelo Superintendente e 05(cinco) Diretores Executivos. Todos os Diretores são eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de dois anos, permitida a reeleição para sucessivos mandatos e, destituíveis pelo mesmo Conselho.

**Parágrafo único:** Estes Diretores Executivos exercerão as seguintes funções:

- Diretor Administrativo
- Dois (02) Diretores Financeiros
- Diretor Técnico
- Diretor da Qualidade

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 06003662753 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AD485A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento, acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chaoceladigital>, informe o n.º de protocolo.



JUCERJA  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pág. 18/29



# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

**Artigo 15.** Compete ao Superintendente, além de outras atribuições estabelecidas neste Estatuto:

- Propor a estrutura organizacional da Empresa, contratar e dirigir seu corpo executivo, os técnicos, auxiliares e consultores que julgar convenientes ou necessários, definindo cargos, funções e determinando suas atribuições e poderes, observando as diretrizes impostas pelo orçamento aprovado pelo Conselho de Administração;
- Propor ao Conselho de Administração o Regimento Interno, com o organograma e fluxograma de processos, para aprovação;
- Dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Empresa;
- Indicar ao Conselho de Administração os nomes dos respectivos Diretores e suas remunerações, para aprovação;
- Orientar e coordenar a atuação dos Diretores;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- Sugerir preços, taxas, emolumentos, comissões, contribuições e quaisquer outros custos a serem cobrados de terceiros, pelos serviços decorrentes do cumprimento das atividades funcionais, operacionais, normativas, fiscalizadoras e classificadoras da Empresa, assegurando a sua ampla divulgação aos interessados;
- Propor ao Conselho de Administração as diretrizes operacionais que disciplinarão e definirão os serviços prestados pela Empresa;
- Promover o acompanhamento em tempo real e a fiscalização das operações de fabricação, comercialização, avaliação e relatórios referentes às atividades meios e fins da Empresa;

**Artigo 16.** O Diretor Administrativo, indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o encarregado de todos os atos administrativos da empresa, estabelecidos no regimento interno da Diretoria;

**Artigo 17.** Os Diretores Financeiros indicados pelo Diretor Superintendente e aprovados pelo Conselho de Administração devem:

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003562754 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: SAB4B6A18378F92B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o nº de protocolo.





## Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

036.

Juan

- a. Planejar e elaborar os orçamentos e planos de trabalho e de investimentos da Empresa, anuais ou plurianuais relativos às suas atividades;
- b. Responder pelo controle da execução dos orçamentos a que se refere à alínea anterior;
- c. Administrar e investir os recursos financeiros da Empresa;
- d. Dirigir os setores de contabilidade, de planejamento financeiro e fiscal/tributário da Empresa;
- e. Gerir separadamente o orçamento aprovado pela Assembleia Geral, para o funcionamento do Conselho de Administração, em consonância com o seu Presidente;
- f. Assinar cheques ou autorizar despesas juntamente com o Diretor Superintendente ou com o outro Diretor Financeiro.

**Artigo 18.** O Diretor Técnico indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o responsável pela fabricação de produtos e amostras-controlé necessárias ao cumprimento da atividade fim da empresa, assim como, para a comercialização das mesmas. Ele deve contar com a participação de Assessores Científicos, para o atendimento dos laboratórios participantes e preparação das amostras-controlé e das pesquisas específicas para estas e outras preparações.

**Artigo 19.** O Diretor da Qualidade, indicado pelo Diretor Superintendente e aprovado pelo Conselho de Administração será o responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade, inclusive da qualidade analítica das amostras-controlé preparadas pela empresa;

**Artigo 20.** Os Diretores poderão exercer outras funções técnicas e administrativas estabelecidas pelo Diretor Superintendente.

**Artigo 21.** O Superintendente e os Diretores devem ter dedicação profissional exclusiva para com a Empresa, residirem no município e não podem, durante o tempo em que permanecerem no exercício de seus cargos, manterem vínculo, com outras empresas com o mesmo objetivo social.

*[Handwritten signatures and initials]*

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 332.0865320-9. Protocolo: 09-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 06003962754 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 5A84B6A1832BF32B2ACE21257B8F93CBE6C1B2CD1814F7A4B7549E3D74362AA5  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pág. 20/29



# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

**Artigo 22.** Somente podem ser eleitas, como Superintendente, pessoas que, além dos requisitos legais e regulamentares, atendam às necessidades da empresa, com currículo comprovado como administrador.

034.  
Jau

§ 1º: O candidato a Superintendente, aprovado pela Diretoria da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS** e indicado pelo seu Presidente deve apresentar seu currículo ao Conselho de Administração para ser avaliada sua capacidade para o cargo. Não sendo aprovado o Presidente da **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS** deve propor outro nome.

§ 2º: Todos os demais Diretores serão indicados ao Conselho de Administração pelo Superintendente. Caso o Conselho de Administração não aprove as indicações apresentadas pelo Superintendente deverão ser indicados novos nomes, até que sejam aprovados pelo Conselho de Administração.

§ 3º: O Superintendente poderá determinar o afastamento imediato de qualquer Diretor da Empresa, até a reunião do Conselho de Administração que deliberará sobre a matéria.

**Artigo 23.** A Diretoria exercerá as seguintes atribuições:

- Autorizar a abertura, o encerramento ou a alteração do endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos da Empresa no País ou no exterior;
- Submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório de auditores independentes;
- Elaborar e propor, ao Conselho de Administração, as previsões orçamentárias anuais e plurianuais, planejamento estratégico, os projetos de expansão e os programas de investimento;
- Autorizar previamente a aquisição ou alienação, pela Empresa ou por suas controladas, de bens móveis ou imóveis, a constituição de ônus reais ou

*[Handwritten signatures and initials]*

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP- 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251E8F9332BE5C182CD1814F7A4B7549E5D74362AA5  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





PNCQ®

## Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos



gravames de qualquer natureza sobre tais bens, a tomada de empréstimo, financiamento, e a concessão de garantia real ou fidejussória, em valores que representem responsabilidade inferior ao Valor de Referência previsto no Parágrafo 1º do Artigo 12;

- Decidir, por solicitação do Superintendente, sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

### DA SUBSTITUIÇÃO E VACÂNCIA DA DIRETORIA

#### Artigo 24. O Diretor Superintendente será substituído:

- Em caso de ausência ou impedimento por período de até 30 dias, por outro Diretor por ele indicado;
- Em caso de afastamento por prazo superior a 30 dias e inferior a 120 dias, pelo Diretor designado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente realizada para esse fim;
- Em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Superintendente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto;
- Excepcionalmente, o Presidente do Conselho de Administração, ou algum outro conselheiro, pode assumir a Superintendência por prazo limitado, devendo neste caso ser elaborada uma ata, que será registrada, para fins de comprovação de sua responsabilidade administrativa perante a rede bancária.
- Excepcionalmente, um mesmo profissional poderá assumir duas diretorias.

#### Artigo 25. Os demais Diretores serão substituídos:

- Nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 dias, por outro Diretor indicado pelo Superintendente conforme o caso, devendo ser este fato comunicado ao Conselho de Administração; e,
- Em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição ou aprovação de novo Diretor, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto.

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B9F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos



## DAS REUNIÕES DA DIRETORIA

**Artigo 26.** A Diretoria se reúne validamente com a presença de, no mínimo, metade mais um dos Diretores e delibera pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Superintendente o voto de qualidade.

**Artigo 27.** Sem prejuízo das atribuições específicas do Superintendente e dos demais Diretores, as decisões a seguir listadas deverão ser tomadas em reunião na qual deverão estar presentes os Diretores das respectivas áreas responsáveis:

- Elaboração da previsão orçamentária anual;
- Cronograma de fabricação de amostras-controle e envio de kits;
- Aprovação de novas amostras-controle;
- Projeto de pesquisas;
- Indicação de Diretores ao Conselho de Administração;
- Elaboração do Relatório da Diretoria;
- Sugestões de modificações deste Estatuto de outros procedimentos existentes;
- Conhecer, se existir, as decisões específicas contidas no artigo 23 deste Estatuto.

## CAPÍTULO VII

### REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA

**Artigo 28.** Ressalvados os casos previstos nos Parágrafos deste Artigo, a Empresa será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- Do Superintendente e um Diretor Financeiro
- De Dois Diretores Financeiros;
- De um Diretor Financeiro em conjunto com um procurador com poderes específicos; ou,
- De dois procuradores com poderes específicos.

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 23/29





## Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

§ 1º: Os atos para os quais este Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração somente serão válidos uma vez preenchidos esse requisito.

§ 2º: A Empresa poderá ser representada isoladamente por um Diretor ou um procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos:

- a. Representação da Empresa em atos de rotina realizados fora da sede social;
- b. Representação da Empresa em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; ou,
- c. Prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS, e outras da mesma natureza.

§ 3º: O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de atos específicos que vinculem a Empresa pela assinatura de apenas um Diretor ou um procurador regularmente constituído, ou, ainda, estabelecer competência e alçada para a prática de atos por um único representante.

**Artigo 29.** As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por dois Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Superintendente, estabelecendo os poderes do procurador e, excetuando-se as outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência.

### CAPÍTULO VIII DA MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA

**Artigo 30.** Este Estatuto somente poderá ser modificado, após 60 meses, por sugestão da SBAC ou do Conselho de Administração e aprovação de uma Assembleia Geral Extraordinária, com voto unitário de cada cotista, sem levar em conta o número de

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP. 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 24/29



# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

*044*  
*Juan*

ações de cada um.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de surgir fatos relevantes que prejudique a administração da empresa e que necessita modificações deste Estatuto, a SBAC em acordo com o Conselho de Administração, poderá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária em prazo inferior ao citado no caput deste artigo, para as modificações deste Estatuto.

**Parágrafo Segundo:** Esta Assembleia deverá discutir unicamente a pauta proposta e será convocada pelo Conselho de Administração ou pela maioria dos acionistas.

## CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**Artigo 31.** Em caso de dissolução da sociedade, aprovada pela Assembleia de cotistas, os bens móveis e imóveis serão doados à **SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANÁLISES CLÍNICAS.**

## CAPÍTULO X NAS OMISSÕES E DO FORO

**Artigo 32.** Nas omissões deste Contrato Social e dos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil), serão aplicadas à sociedade, as disposições constantes na Lei 6.404 de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), inclusive para os fins do disposto no parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

**Artigo 33.** Fica eleito o Foro Central desta cidade, como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente, renunciando os sócios a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de pleno e comum acordo, justos e contratados, mandaram imprimir o presente CONTRATO SOCIAL da sociedade **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, sintetizada em seus artigos,

*[Handwritten signatures]*

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca/Rio de Janeiro/RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003562754 e demais constantes do teor da autenticação.  
Autenticação: 5AB4B6A15378F32B2ACE21251B9F932BE6C1B2CD1814F7A4B7549E3074362AA5  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o nº de protocolo.





# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

firmando este instrumento em 01 (uma) via levando para registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2020.

042  
Jaur

2020-07-20

**SBAC - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANALISES CLÍNICAS**

**P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**

*[Signature]*  
**DR. JOSÉ ABOL CORRÊA**

2020-07-20

**DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**

*[Signature]*  
**DR. MATEUS MANDU DE SOUZA**

2020-07-20

**DR. HUMBERTO MARQUES TIBÚRCIO**

**P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**

2020-07-20

**DR. IRINEU KEISERMAN GRINBERG**

**P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**

2020-07-20

**DR. LUIZ FERNANDO BARCELOS**

**P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES**

*[Handwritten initials]*

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP. 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT-NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 332.9865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020  
CERTIFICADO ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003952754 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 5AB486A18d78F1CB2ACE21251B8F933BB6C162CD1814F7A4B7549E3D74362AA5  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerjja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



**JUCEJA**  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

043:

*Sou*

189 Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 086822AFD41139  
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17  
**Reconheço por semelhança a(s) firma(s):**  
**FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES 53/116-**  
**116-EDNO36958-PCF, N**  
 Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2020 às 10:01:51  
 1-Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DUSA - 1487  
 Área 0,02 - FRTJ 1,16 - Fundos 0,02 - ISSQN 0,30 - RSO 2,00  
**EDNO36958 PCF**  
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sistempublico>

189 Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 086822AFD41140  
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17  
**Reconheço por semelhança a(s) firma(s):**  
**JOSE ABOL CORREA 473/116-EDNO36959-UCU, N**  
 Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2020 às 10:02:15  
 1-Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DUSA - 1487  
 Área 0,02 - FRTJ 1,16 - Fundos 0,02 - ISSQN 0,30 - RSO 2,00  
**EDNO36959 UCU**  
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sistempublico>

189 Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 086822AFD41141  
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17  
**Reconheço por semelhança a(s) firma(s):**  
**MATEUS MANDU DE SOUZA-532/98-EDNO36960-YHF, N**  
 Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2020 às 10:02:34  
 1-Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DUSA - 1487  
 Área 0,02 - FRTJ 1,16 - Fundos 0,02 - ISSQN 0,30 - RSO 2,00  
**EDNO36960 YHF**  
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sistempublico>



# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

PNCQ®

014

*Elvira Maria Loureiro Colnago*  
DRA. ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO

Seu

*Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães*  
DR. ANDRÉ VALPASSOS PACIFICI GUIMARÃES

*Dr. Henrique Tommasi Netto*  
DR. HENRIQUE TOMMASI NETTO  
P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

*Dr. Estevão José Colnago*  
DR. ESTEVÃO JOSÉ COLNAGO  
P/P DR. JOSÉ ABOL CORRÊA

*Dr. Jerolino Lopes Aquino*  
DR. JEROLINO LOPES AQUINO  
P/P DR. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

*Dr. Marcos Kneip Fleury*  
DR. MARCOS KNEIP FLEURY

(última página de assinaturas da 14ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., celebrada em 20/07/2020)

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020  
CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB o NÚMERO 00063962754 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74362AA5  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo:





189 Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 086682AF041142  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17  
**Reconheço por semelhança a(s) firma(s)**  
**ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO - 580F/193**  
DNO36961 UGX  
Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2020 às 10:03:11  
1-Em Testemunho da verdade.  
FERNANDO RENAN DE GUEIROS - Substituto - DISA 1487  
Firma 5.02 - FETJ 1.16 - Fundos 0.92 - ISSOM 0.30 - R\$ 1,06  
EDNO36961 UGX  
Consulta em <https://www2.tjrj.jus.br/sitcpublico>

189 Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 086682AF041142  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17  
**Reconheço por semelhança a(s) firma(s)**  
**ANDRE VALPASSOS PACIFICI GUIMARAES - 582/48**  
2-EDNO36962 HEB  
Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2020 às 09:03:32  
1-Em Testemunho da verdade.  
FERNANDO RENAN DE GUEIROS - Substituto - DISA 1487  
Firma 5.02 - FETJ 1.16 - Fundos 0.92 - ISSOM 0.30 - R\$ 1,06  
EDNO36962 HEB  
Consulta em <https://www2.tjrj.jus.br/sitcpublico>

189 Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 086682AF041142  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 17  
**Reconheço por semelhança a(s) firma(s)**  
**MARCOS KNEIP ELEURY - 473/116-EDNO36963 FTM**  
Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2020 às 10:03:58  
1-Em Testemunho da verdade.  
FERNANDO RENAN DE GUEIROS - Substituto - DISA 1487  
Firma 5.02 - FETJ 1.16 - Fundos 0.92 - ISSOM 0.30 - R\$ 1,06  
EDNO36963 FTM  
Consulta em <https://www2.tjrj.jus.br/sitcpublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2020/223758-3 Data do protocolo: 29/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2020 SOB O NÚMERO 00003962754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 5AB4B6A18378F32B2ACE21251B8F932BE6C182CD1814F7A4B7549E3D74862AA5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0865320-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Código Ato

Eventos

021

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

Nº do Protocolo

00-2021/039668-7

JUCERJA

Útimo arquivamento:

00003962754 - 04/11/2020

NIRE: 33.2.0865320-9

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Boleto(s):

Hash: 965683CB-8414-4F57-BBBA-33565F591C78

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DNRC	0,00	0,00



CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CARLOS MAGNO OLIVEIRA DOS REIS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004016970	73.302.879/0001-08	Rua VICENTE LICINIO 193	Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 15/02/2021 e arquivado em 17/02/2021

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

12

1/1

**Bernardo Feijó Sampaio Berwanger**

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBBEDJF488C0BDB797A76781CCEP145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Último arquivamento:

00003962754 - 04/11/2020

NIRE: 33.2.0865320-9

PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Boleto(s): 103612806

Hash: 965683CB-8414-4F57-BBBA-33565F591C78

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DREI	0,00	0,00

33.2.0865320-9

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX
	XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	IGOR BATISTA DA SILVA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	994796484
E-mail:	igor@4fcontroladoria.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	13/02/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

13/02/2021

Data



00-2021/039668-7





# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SEAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in-vitro* e Alimentos

*018.*  
*Seve*

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2021.

ATA da reunião do Conselho de Administração do Programa Nacional de Controle de Qualidade – PNCQ, realizada remotamente pela plataforma Zoom no dia quatorze de janeiro de 2021 as 14 horas onde reuniram-se: **Dr. José Abol Corrêa**, brasileiro, Farmacêutico, divorciado, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 86492 e inscrito no CPF sob o nº 023.454.557-72, residente e domiciliado a Rua Barão da Torre, 326 apto. 501 – Ipanema – Rio de Janeiro – RJ - Membro Nato e Presidente do Conselho de Administração, **Dr. Mateus Mandu de Souza**, brasileiro, Farmacêutico, viúvo, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 45520 e inscrito no CPF sob o nº 041.079.857-68, residente e domiciliado a Rua General Góis Monteiro, 8 - Bloco B apto. 2003 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - Membro Nato, **Dr. Estevão José Colnago**, brasileiro, Farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 163101 e inscrito no CPF sob o nº 042.988.377-34, residente e domiciliado a Rua Bambina, 29 apto. 102, - Botafogo - Rio de Janeiro – RJ - Membro Nato, **Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago**, brasileira, Farmacêutica, solteira, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica sob o nº 407.983 e inscrito no CPF sob o nº 009.038.967-02, residente e domiciliada a Rua Bambina, 29 Apto. 102 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - Conselheira Efetiva e Vice-Presidente do Conselho de Administração, **Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães**, brasileiro, Farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o nº 11776351-6 e inscrito no CPF sob o nº 088.315.267-31, residente e domiciliada a Rua Bom Pastor, 521/702 – Bloco 2 - Tijuca – Rio de Janeiro – RJ - Conselheiro Suplente, **Dr. Juno Damasceno Silva**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da carteira de identidade expedida pela SSP-RS, sob o nº 1054666837 e inscrito no CPF sob o nº 883.357.120-34, residente e domiciliado à Rua Embaixador Abelardo Bueno, 3600/403 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ - Conselheiro Suplente, **Dr. Humberto Marques Tibúrcio**, brasileiro, farmacêutico, casado, portador da carteira de identidade expedida pelo CRF/MG sob o nº 3216 e inscrito no CPF sob o nº 124.905.986-00, residente e domiciliado a Rua Daniel de Carvalho, 1040/101 – Gutierrez - Belo Horizonte – MG – Membro Nato, **Dr. Irineu Keiserman Grinberg**, brasileiro, divorciado, Farmacêutico inscrito no CRF/RS sob o nº 675, portador da carteira de identidade expedida pelo DPC sob o nº 9.003.727.915 em 07/10/1975 e inscrito no CPF sob nº 000.847.600-44, nascido em 26/12/1941, residente e domiciliado à Rua Dona Laura nº 782/803, Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90430-090 – Conselheiro Efetivo e, **Dr. Francisco Edilson Pacifici Guimarães**, Superintendente do Programa Nacional de Controle de Qualidade como convidado. Às 14 horas o Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Abol Corrêa leu a convocação, onde consta a seguinte pauta: Item 01) Abertura da Reunião; Item 02)

Rua Vicente Licínio, 193 – Tijuca/Rio de Janeiro/RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2509 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



*Handwritten signatures and initials*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
 NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00604016970 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: F8BB5C8198DC2D300025859F47608CB5ED3F4B9C0BDB797A76781CCEE145A04E  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/diagnostadigital>, informe o nº do protocolo.





# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

019.  
Sur

Verificação de quórum; Item 03) Relatório do Superintendente Dr. Francisco Guimarães; Item 04) Homologação dos membros do Conselho de Administração; Item 05) Eleição do candidato a Superintendente, indicado pelo Presidente da SBAC; Item 06) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração; Item 07) Designação dos Diretores do PNCQ, indicados pelo Superintendente e, 08) Assuntos gerais e comentários. – O Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Abol Corrêa, deu início a reunião com o primeiro item da convocação. Item 01) Abertura da Reunião – O Presidente declarou aberta a reunião e informou a ausência do Dr. Henrique Tommasi Neto, devido a compromisso assumido anteriormente. Item 02) Verificação de quórum – Foi declarada a presença de quórum para realização da reunião. Item 03) Relatório do Superintendente do PNCQ - Dr. Francisco deu as boas-vindas e tomou a palavra, informando que a empresa nesse momento de pandemia adotou algumas medidas como o afastamento de funcionários com idade superior a 60 anos e o rodízio de funcionários por setor, com intenção de diminuir a circulação de pessoas em outra decisão informou que a direção do PNCQ achou por bem não aplicar em 2020 o reajuste anual das mensalidades dos participantes bem como, isentar os participantes do pagamento da mensalidade de Maio de 2020 na data do dia 05, como uma forma de ajudar os proprietários nesse momento tão difícil. Essa cobrança de Maio foi parcelada em doze vezes com vencimento a partir de setembro de 2020. Após exposição do relatório do Francisco o Presidente do Conselho de Administração abriu a possibilidade de perguntas que foram respondidas pelo Superintendente. O Presidente do Conselho de Administração colocou em votação o relatório foi aprovado por unanimidade. O Presidente do Conselho de Administração passou a tratar do próximo item da pauta: Item 04) Homologação dos membros do Conselho de Administração. Foi colocada em votação a indicação da Assembleia Geral de sócios dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho de Administração. As indicações foram aprovadas por unanimidade, ficando da seguinte forma: **Conselheiros Efetivos: Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago, Dr. Irineu Keiserman Grinberg e Dr. Henrique Tommasi Netto; Conselheiros Suplentes: Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães e Dr. Juno Damasceno Silva**, com mandatos até Abril de 2023; Item 05) Eleição do candidato a Superintendente indicado pelo Presidente da SBAC – A indicação do Presidente da SBAC foi aceita por unanimidade, mantendo Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães como Superintendente, com mandato até abril de 2023. Item 06) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração – O Presidente do Conselho de Administração sugeriu aos membros do Conselho de Administração que os atuais dirigentes fossem mantidos ficando assim: **Presidente Dr. José Abol Corrêa e Vice-Presidente Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago**, com mandato até Abril de 2023. Item 07) Designação dos Diretores do PNCQ, indicados pelo Superintendente. O Presidente do Conselho de Administração solicitou ao Superintendente do PNCQ a indicação dos nomes dos Diretores do PNCQ. O Superintendente optou pela manutenção da diretoria atual, que foi aprovada ficando da seguinte forma: **Diretor**

Rua Vicente Lúcio, 152 - Tijuca/Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20270-140 | Tel/Fax: 55 (21) 2569-6667 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



Handwritten signatures and initials, including the number 274.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: F8B5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488C0BDB797A76781CCEP145A04B  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

050.  
Jan

Administrativo - Dr. José Abol Corrêa, Diretor de Técnico - Dr. Juno Damasceno Silva, Diretor de Qualidade - Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães e Diretores Financeiros - Dr. José Abol Corrêa e Dr. Estevão José Colnago, com mandatos até Abril de 2023. 08) Assuntos gerais e comentários - Colocado em discussão houveram algumas considerações por parte dos conselheiros, que independiam de votação razão porque não foram especificados nesta ATA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021.

Dr. José Abol Corrêa  
Membro Nato

Presidente do Conselho de Administração

Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago  
Conselheira Efetiva

Vice-Presidente do Conselho de Administração

Dr. Mateus Mandu de Souza  
Membro Nato

Dr. Estevão José Colnago  
Membro Nato  
P/P Dr. José Abol Correa

Dr. Humberto Marques Tibúrcio  
Membro Nato  
P/P Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Rua Vicente Lemos, 193 - Tijuca/Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20270-340 - Tel/Fax: 55 (21) 2569-6867 - e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



3/4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488C0BDB797A76781CCE145A04H  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



05L

Juan

18ª Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 03662AF219875  
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2567-6151 - NR 12  
**Reconheço por semelhança a(s) firma(s):** M  
**JOSE ABOL CORREA-473/116-EDRG66986-210, M=**  
 Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 às 11:16:32  
 1-Em Testemunho da verdade  
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487 - RJ  
 Firma 6,06 + FETJ 1,21 + Fundos 0,36 + TISSON 0,31 + R\$0,34  
**EDRG66986 EHO**  
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/ajitepublico>

18ª Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 03662AF219875  
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2567-6151 - NR 12  
**Reconheço por semelhança a(s) firma(s):** M  
**ELVIRA MARIA LOUREIRO COLNAGO-4907/193-EHAO**  
**DRG66994(QQB)**  
 Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 às 11:23:25  
 1-Em Testemunho da verdade  
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487 - RJ  
 Firma 6,06 + FETJ 1,21 + Fundos 0,36 + TISSON 0,31 + R\$0,34  
**EDRG66994 QQB**  
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/ajitepublico>

18ª Ofício de Notas - Luis Vitoriano Vieira Teixeira 03662AF219875  
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2567-6151 - NR 12  
**Reconheço por semelhança a(s) firma(s):** M  
**MATEUS MANDU DE SOUZA-532/98-EDRG66996-08**  
**NO**  
 Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 às 11:23:47  
 1-Em Testemunho da verdade  
 FERNANDO RENAN DE QUEIROS - Substituto - DISA - 1487 - RJ  
 Firma 6,06 + FETJ 1,21 + Fundos 0,36 + TISSON 0,31 + R\$0,34  
**EDRG66996 CNO**  
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/ajitepublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00064016970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F6BB5C8106D02D300025859F47608CBBED3E488C0BDB797A76781CCEFI45A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos

*[Handwritten Signature]*  
Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães  
Conselheiro Suplente

052  
Jaur

*[Handwritten Signature]*  
Dr. João Damasceno Silva  
Conselheiro Suplente

*[Handwritten Signature]*  
Dr. Irineu Keiserman Grinberg  
Conselheiro Efetivo  
P/P Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

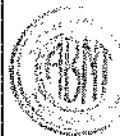
*[Handwritten Signature]*  
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães  
Superintendente do PNCQ

*[Handwritten Mark]*

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.003/04



4/4  
*[Handwritten Signature]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8BB5C6108DC2D300025859F47608CBED3F48800BDB797A76781CBEF145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chapecadigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 07/12

053  
Jaur

18º Ofício de Notas - Luís Vitoriano Vieira Teixeira  
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - 2007-6151 - Nº 16  
**Reconheço por semelhança a(s) firma(s):**  
**ANDRE VALPASSOS PACIFICI GUIMARAES-552/N=**  
**2-EDRG66988-0TY**  
 Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 às 11:20:08  
 1-Em Testemunho de Verdade  
**FERNANDO RENAN DE QUEIROZ** - Substituto - DISA - 1487  
 Firma 8.05 • FEJ 1.21 • Fundos 0.96 • ISSQN 0.31 • R\$0.84  
**EDRG66988 0TY**  
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

18º Ofício de Notas - Luís Vitoriano Vieira Teixeira  
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - 2007-6151 - Nº 16  
**Reconheço por semelhança a(s) firma(s):**  
**JUNO DAMASCENO SILVA-329F/56-EDRG66993-EL**  
**LA**  
 Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 às 11:22:11  
 1-Em Testemunho de Verdade  
**FERNANDO RENAN DE QUEIROZ** - Substituto - DISA - 1487  
 Firma 8.05 • FEJ 1.21 • Fundos 0.96 • ISSQN 0.31 • R\$0.84  
**EDRG66993 ELA**  
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

18º Ofício de Notas - Luís Vitoriano Vieira Teixeira  
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - 2007-6151 - Nº 16  
**Reconheço por semelhança a(s) firma(s):**  
**FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARAES-473/N=**  
**116-EDRG66984-IAQ**  
 Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2021 às 11:25:17  
 1-Em Testemunho de Verdade  
**FERNANDO RENAN DE QUEIROZ** - Substituto - DISA - 1487 RJ  
 Firma 8.05 • FEJ 1.21 • Fundos 0.96 • ISSQN 0.31 • R\$0.84  
**EDRG66984 IAQ**  
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>





# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue, Organizações de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos



## LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2021.

*[Handwritten Signature]*  
Dr. José Abol Corrêa  
Membro Nato

Presidente do Conselho de Administração

*[Handwritten Signature]*  
Dra. Elvira Maria Loureiro Colnago  
Conselheira Efetiva

Vice-Presidente do Conselho de Administração

*[Handwritten Signature]*  
Dr. Mateus Mandu de Souza  
Membro Nato

*[Handwritten Signature]*  
Dr. Estevão José Colnago  
Membro Nato

P/P Dr. José Abol Correa

*[Handwritten Signature]*  
Dr. Humberto Marques Tibúrcio  
Membro Nato

P/P Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015 sob o número 23.008/04



1/2

*[Handwritten Signature]*

### Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488C0BDB797A76781CCE3145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/12



Programa Nacional de Controle de Qualidade  
Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência  
para Laboratórios Clínicos,  
Bancos de Sangue, Organizações  
de Diagnóstico *in vitro* e Alimentos



*[Handwritten Signature]*  
Dr. André Valpassos Pacifici Guimarães  
Conselheiro Suplente

*[Handwritten Signature]*  
Dr. Jure Damasceno Silva  
Conselheiro Suplente

*[Handwritten Signature]*  
Dr. Irineu Keiserman Grinberg  
Conselheiro Efetivo  
P/P Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

*[Handwritten Signature]*  
Dr. Francisco Edison Pacifici Gujimarães  
Superintendente do PNCQ

*[Handwritten Signature]*

Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca Rio de Janeiro | RJ | CEP: 20270-340 | Tel/Fax: 55 (21) 2569 - 6867 | e-mail: pncq@pncq.org.br | Site: www.pncq.org.br



Empresa certificada pela ABNT  
em conformidade com a  
ABNT NBR ISO 9001:2015  
sob o número 23.008/04



2/2

*[Handwritten Signature]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488C0BDE797A76781CCEF145A04B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/12





# Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de Ensaios de Proficiência e Produtor de Amostras-Control e de Referência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue e Organizações de Diagnóstico *in vitro*, Alimentos, Análise de Água, Medicamentos e Cosméticos.



O Presidente do Conselho de Administração do PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE – PNCQ, Dr. José Abol Corrêa, de acordo com o contrato social convoca os senhores Conselheiros para a Reunião do Conselho de Administração, em forma virtual, através do aplicativo ZOOM, a ser realizada dia 14 de janeiro de 2021, às 14 horas, com a seguinte pauta:

1. Abertura da reunião;
2. Verificação de quórum;
3. Relatório do Superintendente Dr. Francisco Guimarães;
4. Homologação dos membros do Conselho Administração;
5. Eleição do candidato a Superintendente, indicado pelo Presidente da SBAC;
6. Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração;
7. Designação dos Diretores do PNCQ, indicados pelo Superintendente;
8. Assuntos gerais e comentários.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2020.

  
Dr. José Abol Corrêa

Presidente do Conselho de Administração do  
Programa Nacional de Controle de Qualidade PNCQ

Obs.: Os senhores Conselheiros devem inserir no celular ou no computador o aplicativo ZOOM, pois no dia da reunião será enviado um link, para o e-mail ou WhatsApp, para o acesso à reunião. Favor informar o número do telefone celular para o envio deste link.

R. Vicente Licínio, n.º 193 | Tijuca - Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-340 | Tel./Fax: 55 (0XX21) 2589-6867 | [www.pncq.org.br](http://www.pncq.org.br)



Empresa certificada pela ABNT  
em conformidade com a  
ABNT NBR ISO 9001:2015  
sob o número 23.008/04



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA  
NIRE: 332.0865320-9 Protocolo: 00-2021/039668-7 Data do protocolo: 13/02/2021  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/02/2021 SOB O NÚMERO 00004016970 e demais constantes do termo de autenticação.  
Autenticação: F8BB5C8108DC2D300025859F47608CBBED3F488C9BDB797A76781CCEFF45A04B  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o n.º de protocolo.



Pag. 11/12



Obst.  
 Jour

### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, NIRE 33.2.0865320-9, PROTOCOLO 00-2021/039668-7, ARQUIVADO EM 17/02/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004016970, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
052.255.197-17	IGOR BATISTA DA SILVA

17 de fevereiro de 2021.

**Bernardo Faljó Sampaio Berwanger**  
 Secretário Geral

058  
Sevz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Possuir Dito

0708

*Luiz Carlos de Jesus*

Assessor de T.I.D.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 04.822.662-5 DATA 11/10/2013  
SERIAL 039603

NOME FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

FILIAÇÃO JOÃO CIRIBELLI GUIMARÃES

MELBA MARIA PACIFICI GUIMARÃES

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
RIO DE JANEIRO 02/12/1968

ENDEREÇO  
C. CASM LIV 4882 FLS 25 TERM 15225 C. 008  
RIO DE JANEIRO RJ

CPF 407.496.487-04  
001 2.ª Via

*Francisco Edison Pacifici Guimarães*  
REGISTRO Nº 1.151 DE 2003/03  
0708

LE Nº 7.111 DE 2003/03



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**  
**CNPJ: 73.302.879/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:29:20 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: **0F09.0670.C9A3.71B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **126853/2020**, que no período de **1977 até 28/10/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**

CNPJ: **73.302.879/0001-08** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **AVCJ.5210.9181.F202**

Esta certidão tem validade até **26/04/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **28/10/2020 às 13:46:23.9**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em **02/03/2021 às 10:23:23.8**




CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2021/739440

Código de verificação de autenticidade: 83f49ea0c00ab205944484f6c691da4e

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 73.302.879/0001-08	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 10/03/2021 ÀS 18:11:35	
VÁLIDA ATÉ: 08/06/2021	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

062  
 Serv

 <p><b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>  <b>SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>  <b>COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</b></p>	<p>Nº AUTENTICAÇÃO     <b>4042068000</b>          ÓRGÃO                     <b>F/SUBTF/CIS-4</b>          CONTROLE                 <b>06308/2021</b></p>
<p style="text-align: center;">NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO</p> <p><b>PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA</b>  <b>RUA VICENTE LICINIO 000193</b>  <b>TIJUCA RIO DE JANEIRO 20270-340 RJ</b></p>	
<p style="text-align: center;">CNPJ</p> <p style="text-align: center;"><b>73.302.879/0001-08</b></p>	<p style="text-align: center;">INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p> <p style="text-align: center;"><b>0.222.692-8</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1</b></p> <p>CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. <b>A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</b></p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.          Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p style="text-align: center;">Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2021. <span style="float: right;">HORA: 11:51:55</span></p> <p style="text-align: center;"><small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</small></p>	
<p style="text-align: center;">OBSERVAÇÕES</p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda, na internet, no endereço (<a href="http://www.rio.rj.gov.br/web/smf">http://www.rio.rj.gov.br/web/smf</a>).</p> <p>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p>	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 73.302.879/0001-08

**Razão Social:** PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

**Endereço:** R VICENTE LICINIO 193 / TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20270-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2021 a 01/04/2021

**Certificação Número:** 2021030303040830195344

Informação obtida em 03/03/2021 11:35:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 73.302.879/0001-08  
Certidão nº: 8564772/2021  
Expedição: 11/03/2021, às 09:20:34  
Validade: 06/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.302.879/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

065.  
Jau

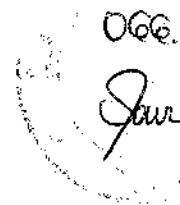
**Consulta de Impedidos de Licitar**

CNPJ: 73302879000108

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2021 16:34:28

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**  
CNPJ: **73.302.879/0001-08**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

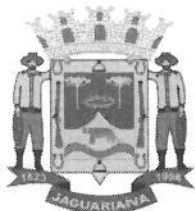
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 24 de março de 2021.

Ref.: Protocolo nº 1471/2021

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para atender ao Laboratório Municipal.

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2021, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	10.577,00

Subcrevo-me.

Vinícius Weigert

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER JURÍDICO

**Inexigibilidade De Licitação nº 06/2021 – Processo Administrativo nº 54/2021.**

**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.**

**ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para atender ao Laboratório Municipal**

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição em caráter de urgência a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas, para atender ao laboratório municipal.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e Justificativa formal (pg 02 a 03);
- b) Estudo Preliminar Técnico (pg 04 a 06);
- c) Termo de Referência (pg 07 a 08);
- d) Proposta comercial (pg 10);
- e) Declaração de Exclusividade (pg 12 a 14);
- f) Previsão orçamentária( pg 15 a 16);
- g) Documentação da empresa contratada:
  - Contrato Social (pg. 19 a 57);
  - Documentos do Sócio Responsável (pg. 058);
  - Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 59);
  - Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 60 a 61);
  - Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 62);





## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 63);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 64);
- Inexistência de Impeditivos em Licitar – TCE/PR (pg 65);
- Certidão de inexistência de Registros de Improbidade Administrativa (pg 66).

Passemos a análise jurídica.

## **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos a declaração de exclusividade, requisito imprescindível à modalidade.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Vejamos o disposto no art 25º, I, da Lei 8666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

Ademais, a lei apresenta como requisitos para contratação, como ensina o doutrinador **JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO**, em seu Manual de Direito Administrativo, 23ª edição, páginas 293-294, o seguinte sobre tais requisitos:

- a) **Serviços Técnicos Especializados.** "O Serviço é técnico quando sua execução depende de habilitação específica".
- b) **Notória Especialização.** "aqueles que desfrutam de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade. A Lei considera o profissional ou a empresa conceituados em seu campo de atividade. Tal conceito deve ter vários aspectos, como estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica e outros do gênero."
- c) **Natureza Singular.** "Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor." Neste ponto, o autor cita EROS ROBERTO GRAU que afirma: "singularidade são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização."

Acertado é o entendimento do doutrinador, eis que o **TRIBUNAL DE**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTAS DA UNIÃO sumulou a matéria com o seguinte enunciado:

SÚMULA Nº 039/TCU - A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Por tais razões, esta Procuradoria entende ser caso de se proceder à inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoado no art. 26, da lei 8666/93, vejamos:

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço.*

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Ora, a Comissão deverá observar as formalidades do parágrafo único do dispositivo de lei citado, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente.

### IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.



073.  
Jan



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo, portanto, óbice ao prosseguimento.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J

Jaguariáiva-PR, 29 de março de 2021.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 6/2021**

**Processo Adm.:** 54/2021  
**Data do Processo:** 24/03/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 54/2021  
b) **Nr. Licitação:** 6/2021 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data de Homologação:** 30/03/2021  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para atender ao Laboratório Municipal.

074.  
*Jar.*

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

### PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

1 - Controle de Qualidade Externo em análises clínicas nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Parasitologia, Microbiologia, Educação Continuada do Programa Básico - PNCQ, para o período de 12 meses. - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	1,000	10.577,0000	R\$ 10.577,00
<b>Total fornecedor:</b>			R\$10.577,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 10.577,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde	11.001.10.301.0018.2066.3.3.90.39.00	R\$ 10.577,00

Jaguariaíva, 30 de Março de 2021

*Alcione Lemos*  
 \_\_\_\_\_  
**Alcione Lemos**  
 Prefeita



Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.093/2021 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR (Lab. 8634)

3 mensagens

1 de abril de 2021 16:16

**Flávio Ribeiro** <f.ribeiro@pncq.org.br>  
 Para: comprasjag@gmail.com  
 Cc: Suellen Cristina <s.cristina@pncq.org.br>, Marceli Rocha <m.rocha@pncq.org.br>

Prezados, boa tarde !!

Em resposta ao seu e-mail, segue em anexo, contrato com assinatura eletrônica.

Ficamos no aguardo da nota de empenho e do cadastro laboratório preenchido para REATIVAMOS O LABORATÓRIO.

Favor acusar o recebimento;

Atenciosamente,



Flávio Vinicius Ribeiro  
 Secretária  
 f.ribeiro@pncq.org.br

**Programa Nacional de Controle de Qualidade**  
 Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca  
 Tel.: 55 21 2569-6867  
<http://www.pncq.org.br>

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

----- Forwarded message -----

De: **Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
 Date: ter., 30 de mar. de 2021 às 11:39  
 Subject: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.093/2021 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR  
 To: <pncq@pncq.org.br>

Prezados, bom dia!

Encaminho em anexo o Contrato Administrativo Nº 1.093/2021, para ser assinado e posteriormente enviado. O envio deverá se dar da seguinte forma:

**1 Via Digitalizada a ser remetida ao presente e-mail;****3 Vias assinadas a serem remetidas à sede da Prefeitura Municipal**

Endereço:

Praça Isabel Branco Nº 142 - Cidade Alta



05/04/2021

Gmail - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.093/2021 | PREF. MUN. JAGUARIAÍVA/PR (Lab. 8634)

CEP: 84.200-000

Jaguariaíva/PR

CENTRO ADMINISTRATIVO OTÉLIO RENATO BARONI

A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - 2º ANDAR



**OBS:** Na eventualidade da Contratada deter assinatura com certificação eletrônica, basta o envio por e-mail.

Contando com brevidade no retorno, desde já agradeço.

À disposição,

*Fernanda Souza.*

*Departamento de Compras e Licitação.*

*Aguardo confirmação de recebimento.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**

**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.**

**Jaguariaíva, Paraná.**

**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.**

**E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)**



Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães  
Superintendente  
[f.guimaraes@pncq.org.br](mailto:f.guimaraes@pncq.org.br)

Programa Nacional de Controle de Qualidade  
Rua Vicente Licínio, 193 - Tijuca  
Tel.: 55 21 2569-6867  
<http://www.pncq.org.br>

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente

### 3 anexos

**Lab. 8634 (1).pdf**  
242K

**CALEND REM 2020-2021.pdf**  
71K

**Cadastro de Laboratório Participante.doc**  
51K

**Compras Jaguariaíva** <[comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)>  
Para: Flávio Ribeiro <[f.ribeiro@pncq.org.br](mailto:f.ribeiro@pncq.org.br)>

5 de abril de 2021 08:58

Bom dia!

Acuso o recebimento agradecendo o envio informando que a ficha cadastral será oportunamente encaminhada ao Laboratório para preenchimento e posterior remessa.

Atenciosamente,

*Fernanda Souza.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**

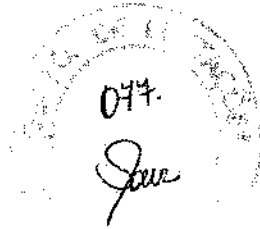
**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.**

**Jaguariaíva, Paraná.**

**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.**

**E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Compras Jaguariaíva** <[comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)>

Para: Guilherme Wasilewski <[finansemus@gmail.com](mailto:finansemus@gmail.com)>, Laboratório Análises Clínicas SEMUS  
<[laboratoriosemus@hotmail.com](mailto:laboratoriosemus@hotmail.com)>

5 de abril de 2021 09:01

Bom dia!

Encaminho em anexo Contrato celebrado junto ao PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., acompanhado de ficha cadastral para preenchimento e posterior remessa, conforme informações contidas no presente.

Atenciosamente,

*Fernanda Souza.*

*Departamento de Compras e Licitação.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR**

**Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.**


**Jaguariaíva, Paraná.**

**Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.**

**E-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**3 anexos**

 **Lab. 8634 (1).pdf**  
242K

 **CALEND REM 2020-2021.pdf**  
71K

 **Cadastro de Laboratório Participante.doc**  
51K



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021  
Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.093/2021



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº ,73.302.879/0001-08 com sede à Rua Vicente Licínio, n. 193, Bairro Tijuca, Cidade de Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.270-340, neste ato representada por FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 607.696.457-04, residente e domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro-RJ.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por Contratação de empresa p/prestação serviço de controle de qualidade externo em análises clínicas, para atender ao Laboratório Municipal, período de 12 meses, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021, Inexigibilidade Nº 06/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
faxes 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 10.577,00 (dez mil e quinhentos e setenta e sete reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria solicitante.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Os serviços deverão ser prestados em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis após protocolização da nota fiscal, conforme item edital.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

**Parágrafo Primeiro** - Dos valores da multa:

- Multa de 20 % ( vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- Multa de 10% ( dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente

Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 02 ( dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da ordem de serviços pela Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A partir do recebimento da ordem de serviço.

### CLÁUSULA NONA – DO OBJETO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital deste processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Único** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como tudo o que se fizer necessário para sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS REPAROS

080.  
Jen



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução da obra/serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

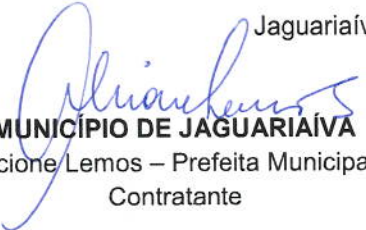
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

082.  
Jeu

Jaguaraiáva/PR, 29 de março de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA**  
Alcione Lemos – Prefeita Municipal  
Contratante

FRANCISCO EDISON PACIFICI Assinado de forma digital por FRANCISCO  
EDISON PACIFICI GUIMARAES:60769645704  
GUIMARAES:60769645704 Dados: 2021.04.01 13:03:55 -03'00'

**PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE  
QUALIDADE LTDA**  
Contratada

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 05 de abril de 2021.

Ref: Protocolo Nº 1476/2021.



DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – IN 06/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Inexigibilidade Nº 06/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 074  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1093/2021.....fls. 078 a 082

Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo nº 1093/2021

Contratado: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para atender ao Laboratório Municipal.

Valor contratual: R\$ 10.577,00

Termo de vigência: 29/03/2022

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Exma. Senhora

**ALCIONE LEMOS**

MD. Prefeita Municipal

Nesta.

RECEBIDO EM  
05/04/21  
NO GABINETE ÀS 16:12H  
G: 2752/21



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 356/2021**

Processo Administrativo: 54/2021  
Data do Processo: 24/03/2021  
Contrato: 1093/2021  
Data da Contratação: 29/03/2021  
Data da Solicitação: 07/04/2021  
Data de Homologação: 30/03/2021  
Sequencial do Contrato: 45383

**Inexigibilidade de licitação**  
**Nr.: 6/2021 - IL**

Página: 1/1

Empenho:

**Fornecedor: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA** Telefone: 2125696867  
**CPF/CNPJ:** 73.302.879/0001-08 **Celular:**  
**Endereço:** VICENTE LICINIO, Barra da Tijuca - 20270-340, RIO DE JANEIRO - RJ  
**E-mail:**



Prezados senhores,  
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 11.001 - Fundo Municipal de Saúde  
**Despesa:** 250 - Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde -  
11.001.10.301.0018.2066.3.3.90.39.00  
**Condição de Pagamento:**  
**Prazo de Entrega:** 10 dias  
**Local de Entrega:** LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS  
**Objeto da Contratação:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para atender ao Laboratório Municipal.  
**Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNI	Controle de Qualidade Externo em análises clínicas nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinalise, Parasitologia, Microbiologia, Educação Continuada do Programa Básico - PNCQ, para o período de 12 meses.		10.577,0000	10.577,00
					<b>Total Geral:</b>	<b>10.577,00</b>

Jaguariáiva/PR, 07 de Abril de 2021

  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 13 de abril de 2021.

Ref: Protocolo Nº 1471/2021



## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 356/2021**, em conformidade à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para atender ao Laboratório Municipal. (Inexigibilidade Nº 06/2021).

Subscrevo-me,

Vinícius Weigert

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 14/04/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 07/04/2021

Nº do Empenho: 1917/2021

ORDINÁRIO



Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.18	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DO FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00303.100303.01.02.00.00	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

Valor Dotação:	200.000,00
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00
Total (A):	200.000,00

Empenhos anteriores:	162.951,20
Valor do empenho:	10.577,00
Valor anulado:	0,00
Total (B):	173.528,20
Total (A - B):	26.471,80

Credor: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

CPF/CNPJ: 73.302.879/0001-08

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: VICENTE LICINIO - 193

Cidade:

Telefone: (21) 2569-6867

Rio de Janeiro

UF: RJ

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

**Especificação:**

Processo nº 1471/2021. Valor referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para atender ao Laboratório Municipal.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 10.577,00

Fundamento legal:

Número Processo: 54/2021

Data:

Modal. litação: Inexigibilidade de licitação

Número Licitação: 6/2021

Data:

Contrato: 1093/2021

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 07/04/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e





Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**SF E EMPENHO | PNCQ**

2 mensagens

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>

14 de abril de 2021, 10:53

Para: Laboratório Análises Clínicas SEMUS &lt;laboratoriosemus@hotmail.com&gt;

Cc: Secretaria Municipal de Saude de Jaguariaíva SEMUS &lt;saudejaguariaiva@gmail.com&gt;, Guilherme Wasilewski &lt;finansemus@gmail.com&gt;

Bom dia!

Encaminho em anexo Solicitação de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho referente à

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para atender ao Laboratório Municipal.

Para encaminhamento ao Fornecedor e demais providências que surgirem necessárias, em atendimento à solicitação oriunda de Protocolo sob Nº 1471/2021 que originou o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2021 e que para tanto permanece arquivado neste Departamento.

Atenciosamente,

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.***AGUARDO CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO.****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR****Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.****Jaguariaíva, Paraná.****Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.****E-mail: comprasjag@gmail.com**

2 anexos

**SF 356.pdf**  
67K **NE 1917.pdf**  
64K**Laboratório Análises Clínicas SEMUS** <laboratoriosemus@hotmail.com>

14 de abril de 2021 11:17

Para: Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

Bom dia,

acusou o recebimento...

muito obrigado,

att

Rogério